

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE 1181/86

Interessada : Daissi Crema

Assunto : Convalidação de atos docentes – FFCL de Santo André

Relator : Cons Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 1081/88 – CTG "D" Aprovado em 19/10/88

Comunicado ao Pleno em 19/10/88

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita convalidação dos atos docentes praticados no período de 22 de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987 pela Profa Daissi Crema junto à disciplina – Sociologia Geral pertencente ao Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada deixou de ministrar as aulas da disciplina em questão antes que este Conselho se manifestasse quanto a sua indicação.

Licenciada em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André estudou a disciplina para a qual foi indicada em seu curso de graduação (carga horária 120 h/a).

Frequentou, ainda, vários cursos de curta duração e extensão universitária na área de Ciências Sociais e Educação.

3 - CONCLUSÃO

Convalidaa-se os atos docentes praticados por Dais_ si Crema junto à disciplina de Sociologia Geral no Curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André no período de 22 de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987.

São Paulo, 14 de setembro de 1988

a) Cons Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiro: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso do Rui Beisiegel, Marcelo Gomes Sodré, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19 de outubro de 1988.

a) Cons Celso do Rui Beisiegel

Presidente